

**Decreto nº 4.343, de 10 de agosto de 2015.**

**Declara a aposentadoria voluntária do servidor Naur Arkiman, no cargo de Agente Operacional de Sistemas de Água - Nível I do Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 109/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 6169/2015 da Municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, do funcionário público municipal **Naur Arkiman**, exercendo as funções do cargo de Agente Operacional de Sistemas de Água - Nível I, do quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, Referência 10-A Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do inciso III, alínea “a” do art. 146 da Lei Orgânica do Município, e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de agosto de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**